

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) - Concedo a palavra, para oferecer parecer à medida provisória e às emendas a ela apresentadas, em substituição à Comissão Mista, ao Sr. Deputado Paulo Delgado.

O SR. PAULO DELGADO (PT-MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, os fatos são bastante conhecidos por toda a humanidade. Inclusive, brasileiros foram vítimas dos atos terroristas ocorridos em Nova Iorque e Washington.

Infelizmente, o mercado de seguros, que é internacional e oligopolizado, não funciona como parece estar funcionando a brilhante inteligência do nobre Líder do PFL, que quer, com sua manifestação, intervir no mercado de seguros.

Se houvesse a possibilidade de as apólices de seguro e os prêmios pagos por seguros de aeronaves ficarem exclusivamente nos termos da Medida Provisória nº 61, assinada no Governo anterior, que cobria atos terroristas e manifestações de guerra, certamente não haveria necessidade da edição desta medida provisória.

O que ocorre é que os governos do mundo inteiro que têm companhias aéreas transnacionais - o Brasil tem uma das mais antigas, a VARIG, além da TAM, entre outras - aceitaram cobrir as apólices no caso de seguros por ato terrorista contra aeronaves de bandeira nacional. Cada país faz o seguro da sua aeronave no território estrangeiro e onde quer que ela pouse. Se no aeroporto de Frankfurt, que o Deputado José Carlos Aleluia tanto frequenta, não houver uma aeronave brasileira no momento em que houver uma greve e, conseqüentemente, uma aeronave brasileira não for usada como instrumento de ato terrorista ou de guerra, não há necessidade de se recorrer ao seguro.

A medida provisória só incorporou os termos do Acordo de Montreal, no qual a Associação Mundial de Aviação Civil introduziu o conceito de efeitos e atos correlatos, porque, ao não cobrir os atos correlatos, as companhias de seguro aumentaram justamente o prêmio relativo a esses atos. Com a majoração do prêmio dos atos correlatos, que suplantou o dos atos terroristas e de guerra, o seguro ficou inviável para as companhias aéreas.

É isso o que o Governo brasileiro apresenta à apreciação deste Plenário nesta noite. A obstrução não pode obstruir o tráfego aéreo.

Nobre Deputado Aleluia, tiramos da cobertura aquilo que hoje o seguro internacional já cobre, que é a subjetividade de um cidadão prejudicado por um ato que lhe viole a intimidade. Como definir o valor do seguro de uma pessoa que tinha uma reunião, de uma pessoa que iria deslocar-se de um país a outro, de um empresário, de um cidadão, de alguém de uma ONG, de um homem ou de uma mulher comum que, ao viajar, se sinta prejudicado no seu direito de ir e vir - assegurado pela Carta das Nações Unidas - por um ato terrorista de qualquer natureza que ocorra no aeroporto, tendo uma aeronave de qualquer bandeira como agente do ato terrorista? É impossível definir valores para esse seguro. O Governo brasileiro retirou isso da medida provisória, embora previsto no Acordo de Montreal.

Retiramos o táxi aéreo, porque não é possível pretender que todos os cidadãos brasileiros que viajam nesse tipo de transporte, na maioria das vezes por razões particulares, que têm mais possibilidades do que as outras pessoas, que se deslocam para o exterior fora dos aviões de carreira, sejam protegidos pela medida provisória. Recusamos, por considerar inadequadas, as emendas desse tipo.

Não podíamos aceitar as emendas que suprimiam o Acordo de Montreal, porque suprimir essas emendas seria manter a medida provisória como a MP nº 61, mantendo o prêmio de 1 bilhão fixado no Governo anterior, a ser pago desde que os Ministérios da Fazenda e da Defesa, juntamente com o Comando da Aeronáutica, avaliem as causas do sinistro e com a possibilidade de sub-rogação, de o Estado poder reverter a seu favor o caso de um pagamento contra as regras da própria norma internacional que a medida provisória incorpora.

Mais do que isso: tivemos a cautela de estabelecer que, se o prêmio pago ultrapassar o valor do sinistro ou a tragédia provocada por ele, a companhia aérea tem de devolver ao Tesouro. No caso de ato terrorista - todos aqui concordamos com isso, Governo e Oposição -, imediatamente, o Governo tem de mostrar que protege a população, as empresas, a bandeira nacional.

Este é o espírito da medida provisória, à qual pedimos aprovação integral e a rejeição das emendas que tentam transformá-la em outra coisa que já foi aprovada, mas que não serve no momento